

PORTARIA Nº 0375/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez ao servidor **RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE PEREIRA**, matrícula nº 335061, no cargo de Professor, Nível I, referência “2”, carga horária de 240 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c o art. 30, §2, art. 31, VII da Lei Complementar nº 2.586/2012, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/1990 e art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com provento integral mensal de **R\$ 5.088,32 (Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	4.846,02
Quinquênio.....5%.....R\$	242,30
Provento mensal.....R\$	5.088,32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA